

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 27 de Junho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7336

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**

Presidente

**Fabício da Silva Martins**

Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 35.722**

#### **CRIA A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36712/2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Interna de Gestão de Transporte Sanitário**, de caráter transitório, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** Os objetivos da comissão interna serão, respectivamente:

**I** – Acompanhar a logística do transporte sanitário de pacientes, insumos e demais demandas da área da saúde, identificando falhas e propondo correções para melhorar a eficiência e qualidade dos serviços prestados;

**II** – Elaborar relatórios periódicos sobre a utilização dos veículos vinculados ao transporte sanitário, incluindo condições da frota, custos operacionais, manutenção e demais indicadores relevantes, mantendo o Chefe do Executivo informado;

**III** – Sugerir o descarte e a realização de leilões de veículos inservíveis utilizados no transporte sanitário, conforme critérios técnicos;

**IV** – Acompanhar, junto à Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a correta utilização e alocação da frota de veículos dedicados ao transporte sanitário;

**V** – Propor estudos e ações para a racionalização de custos, aprimoramento da logística e melhoria da qualidade dos serviços de transporte sanitário no Município;

**VI** – Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas, relacionadas ao transporte sanitário.

**Art. 3º** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de até 14 (quatorze) membros, que deverão ser servidores públicos municipais.

**Parágrafo único.** Os membros da comissão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de decreto.

**Art. 4º** Os membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 5º** A Comissão Interna de que trata o presente Decreto fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, modificados pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, de Nível 2, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seus objetivos, tendo como prazo final dos trabalhos o mês de dezembro de 2028.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício



**DECRETO Nº 35.723**

**DESINA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 35.722, DE 26 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36712/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Interna de Gestão de Transporte Sanitário**, de Nível 2, instituída através do Decreto nº 35.722/2025, sendo eles os seguintes:

- I** – Bruna Petri Barboza;
- II** – Jean Silveira de Jesus;
- III** – Clarice Porto Vantil;
- IV** – Rumenigge Carriço Gomes;
- V** – Tatiana Bahiense Freitas Busatto;
- VI** – Maria da Consolação Torres Lima;
- VII** – Sherla Cricco de Oliveira;
- VIII** – Zuleica Menezes Santos;
- IX** – Luciana de Paula Azevedo.

**§ 1º.** A presente Comissão será presidida pela servidora **Bruna Petri Barboza**, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

**§ 2º.** A Comissão ora instituída se reunirá 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.724**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende, a partir de 01 de julho de 2025, o gozo das férias do Sr. **Eder Botelho da Fonseca**, no exercício do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, concedidas através da Portaria nº 2.375/24, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto N° 0035725/2025-26 de junho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.350.595,38 ( Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais, Trinta e Oito Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

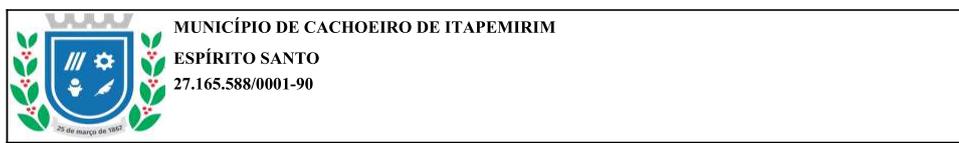
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/06/2025

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR

Prefeito(a) Municipal



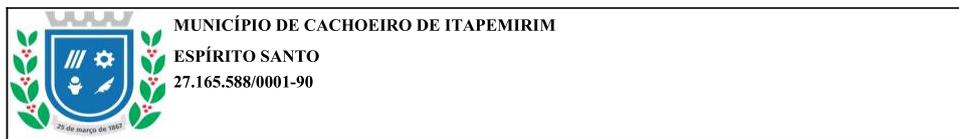
**Decreto N° 0035725/2025-26 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD</b>			
150000000001	33903004000	2.000,00	0,00
150000000001	33903022000	300,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.300,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.300,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>AÇÃO:2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>			
150000000001	33903021000	0,00	300,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
150000000001	33903999000	45.840,65	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>45.840,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>45.840,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>45.840,65</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:2.063 - GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL</b>			
150000000001	33904006000	0,00	162.833,65
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>162.833,65</b>
<b>AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS</b>			
150000000001	33904099000	0,00	1.014.790,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.014.790,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>1.177.623,65</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>1.177.623,65</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA</b>			
16600006001	33903022000	30.000,00	0,00
16600006001	33903933000	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
16600006001	33903912000	26.114,73	0,00
16610000012	33903007000	0,00	60.000,00
16610000012	33903912000	60.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>86.114,73</b>	<b>60.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>			
16600000401	44905219000	0,00	26.114,73
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>26.114,73</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>116.114,73</b>	<b>116.114,73</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>116.114,73</b>	<b>116.114,73</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.037 - FESTA DE CACHOEIRO</b>			
150000000001	33903999000	0,00	13.857,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>13.857,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>13.857,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>13.857,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500330038003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Decreto Nº 0035725/2025-26 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO:1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>			
150000000001	33903054000	723.640,00	0,00
150000000001	33903999000	417.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.140.640,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	33903004000	2.000,00	0,00
150000000001	33903699000	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.145.640,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.145.640,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>			
150000000001	33903999000	0,00	13.000,00
150000000001	33904710000	0,00	10.000,00
150000000001	33909399000	23.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.024 - GESTÃO DO FMDRS</b>			
175900000004	33909399000	11.000,00	0,00
175900000004	44905252000	0,00	11.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
150000000001	33903017000	0,00	3.000,00
150000000001	33903022000	0,00	2.000,00
150000000001	33903699000	6.700,00	0,00
150000000001	33904705000	0,00	1.700,00
<b>Total por Ação</b>		<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.350.595,38</b>	<b>1.350.595,38</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500330038003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0035726/2025-26 de junho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.582,00 ( Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

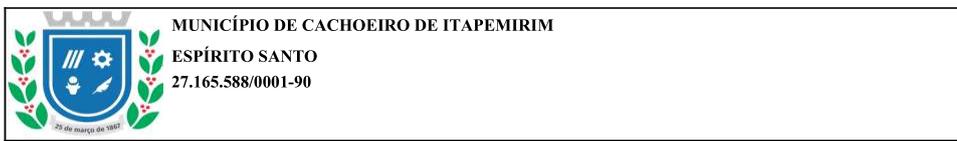
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/06/2025

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR

Prefeito(a) Municipal



**Decreto Nº 0035726/2025-26 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>			
266500001771	44905206000	482,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>482,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
266500001785	44905206000	7.100,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>7.100,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>7.582,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>7.582,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>7.582,00</b>	<b>0,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

**Prefeito(a) Municipal**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500330038003100300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0035727/2025-26 de junho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 58.000,00 ( Cinquenta e Oito Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

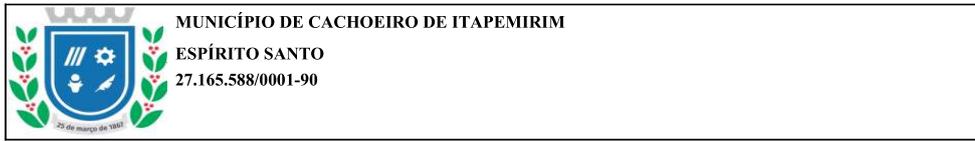
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/06/2025

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR

Prefeito(a) Municipal



**Decreto Nº 0035727/2025-26 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
260500000000	33909399000	58.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

**Prefeito(a) Municipal**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500330038003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0035728/2025-26 de junho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.143,00 ( Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Três Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

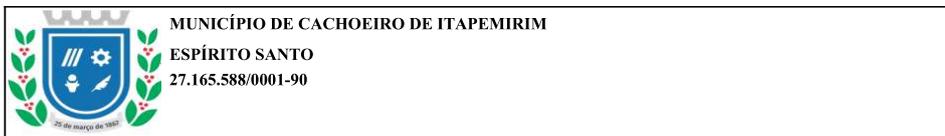
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM26/06/2025

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR

Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

**Decreto Nº 0035728/2025-26 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
150000000001	33903999000	49.143,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>49.143,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>49.143,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>49.143,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.037 - FESTA DE CACHOEIRO</b>			
150000000001	33903999000	0,00	49.143,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>49.143,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>49.143,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>49.143,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>49.143,00</b>	<b>49.143,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500330038003100320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 35.729**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.232,  
DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, tendo em vista o que consta do  
Processo Digital nº 50984/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 35.232,  
de 10/03/2025, que nomeia servidores para o exercício de cargos em comissão no  
Município, conforme segue:

Onde consta:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
	(...)		
JOÃO MARCOS GENAIO SANTOS	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
	(...)		

Passa a constar:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
	(...)		
JOÃO MARCOS GENAIO SANTOS	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
	(...)		

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 0001306/2025-26 de junho de 2025

*Remanejamento de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 119.690,00 ( Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa Reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/06/2025

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR

Prefeito(a) Municipal



**Portaria Nº 0001306/2025-26 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>			
250000000001	33903020000	119.690,00	0,00
250000000001	33903099000	0,00	119.690,00
<b>Total por Ação</b>		<b>119.690,00</b>	<b>119.690,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>119.690,00</b>	<b>119.690,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>119.690,00</b>	<b>119.690,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>119.690,00</b>	<b>119.690,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

**Prefeito(a) Municipal**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500330038003100310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Portaria Nº 0001307/2025-26 de junho de 2025

*Remanejamento de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil, Reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/06/2025

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR

Prefeito(a) Municipal



**Portaria Nº 0001307/2025-26 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
15000015000	33903942000	0,00	50.000,00
15000015000	33903999000	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

**Prefeito(a) Municipal**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500330038003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.295/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decretos nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **54223/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **JEAN SILVEIRA DE JESUS e MARCOS RODRIGO DA SILVA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 017/2022 -FMS 05/10/2022</b>	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021 48366/2025

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 350/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.301/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCOS RODRIGO DA SILVA e JEAN SILVEIRA DE JESUS**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 009/2025 - FMS 13/05/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	Prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizado para a aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum (S-500) e diesel -10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, máquinas e equipamentos, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	17377/2025

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.125/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1.302/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR  
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE  
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELIANE DE SOUZA PARAJARA**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
003/2025 – FMS 18/02/2025	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº. 0495/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.	11998/2025

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 540/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1.303/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR  
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE  
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **1480/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELIANE DE SOUZA PARAJARA**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
001/2025 – FMS 31/01/2025	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº. 0495/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.	1480/2025

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 452/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1.304/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **35759/2023**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCOS RODRIGO DA SILVA** e **JEAN SILVEIRA DE JESUS**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 015/2023 -FMS 03/05/2023</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	19.921/2022

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 284/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.305/2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado aos servidores abaixo relacionados, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12(doze) meses, tendo em vista o que consta nos processos abaixo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTORIO</b>	AGENTE DE SERV EDUCAÇÃO	SEME	30%	11/06/2025	33469/2025
<b>GESUELE DA SILVA ALVES</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	40%	10/06/2025	35358/2025
<b>GLAUCIA GAMA THOBAS FERREIRA</b>	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	40%	09/06/2025	34204/2025
<b>JEANNE NASCIMENTO MACHADO</b>	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	40%	10/06/2025	35186/2025
<b>SUZANA SILVA CARVALHO</b>	PROF PEB A	SEME	30%	03/06/2025	29340/2025
<b>TATIANA GABRY DA COSTA</b>	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	30%	04/06/2025	31288/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.308/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **50284/2025**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **IVONETE CORREA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMECULT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **12 de junho de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **12 de julho de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de junho de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **10 de outubro de 2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.309/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **50308/2025**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor **GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR**, Professor PEB C, lotado na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **09 de junho de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **24 de julho de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de junho de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **09 de julho de 2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.312/2025**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **51005/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050 e 1051**, datadas de 25 de junho de 2025, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**













SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Resolução 1051, de 25 de junho de 2025**

**ALTERA DISPOSITIVO DA  
RESOLUÇÃO COMASCI Nº 1034, DE  
28 DE MAIO DE 2025, QUE TRATA DE  
REPASSE REGULAR DE RECURSO  
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL  
PARA AS ENTIDADES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do artigo 1º, da Resolução Nº 1034, de 28 de maio de 2025, que trata de repasse regular de recurso Federal, Estadual e Municipal para as Entidades, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (.....)

(.....)

**V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim:**

Federal – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Estadual – R\$ 378.775,00 (Trezentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais);

Municipal – R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 714.775,00 (Setecentos e quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais).”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
 Documento assinado digitalmente  
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 25/06/2025 14:32:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticado>  
com o identificador 310035001288293660749204180974066999384 e reconhecer o documento conforme  
com o identificador 310035001288293660749204180974066999384 e reconhecer o documento conforme art. 4º, II  
14.063/2020.



**PORTARIA Nº 1.313/2025**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO  
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de  
afastamento em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, ao servidor abaixo  
mencionado, constante na Portaria nº 1.207/205, tendo em vista o  
que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ALEXON SOARES CIPRIANO	SEMDES	46356/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.314/2025**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.375/2024, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	SEMMAT	50948/2025

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURO**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.315/2025**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
SEBASTIÃO ROMUALDO DE OLIVEIRA	SEMMAT	18/06/2025	50204/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.316/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 1.224/2025, referente a concessão de **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DENIVAL DOS REIS FERREIRA	GARI	SEMDES	2013/2023	<b>07/07/2025</b>	27139/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.317/2025**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
KEILA CRISTINA PARMANHANI MARTINS	SEME	13/06/2025	49047/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.322/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito  
Santo, no uso de suas atribuições delegadas  
através do Decreto nº 34.906/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SANDRA  
SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA**, lotada na SEMGOV, para  
acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no  
Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 097/2025</b> 26/06/2025	<b>MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TRELÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS PARA TODAS AS FESTIVIDADES, para atender as demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	44988/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2025.

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 277/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA

**OBJETO:** Acréscimo e decréscimo de quantitativos na planilha básica das obras do contrato n.º 277/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO PARA CONSTRUÇÃO DA FACHADA DE FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL DO CENTRO DE EVENTOS, SITUADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CARLOS CAIADO BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento nono art. 124, inciso I, “a” e “b”, da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** Dá-se a este termo aditivo o valor líquido de R\$ 238.039,41 (duzentos e trinta e oito mil e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), o que representa um acréscimo de 13,62% (treze virgula sessenta e dois), resultante de adoção da nova solução técnica, que ocasionou o acréscimo de R\$ 377.447,16 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondendo a 23,48% (vinte e três virgula quarenta e oito por cento), e um decréscimo de R\$ 139.407,75 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) que representando 7,98% (sete virgula noventa e oito por cento), conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas, apresentando-se em conformidade com o máximo permitido de 25% (vinte e cinco por cento), em atendimento ao que o dispositivo no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021. O valor do contrato aditivado passa para R\$ 1.985.039,41 (um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO ATIVIDADE: 1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 7048

FONTE DE RECURSO: 270100001927

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana - Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 35219/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 095/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** ROBSON BARBOZA CARVALHO - ME

**OBJETO:** Contratação do artista ROBSON BARBOZA CARVALHO, reconhecido intérprete e cover do cantor Roberto Carlos, para a realização de 03 (três) apresentações artísticas entre os dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, além de atuação em ação de receptivo no estande do município de Cachoeiro de Itapemirim durante o evento denominado "Feira dos Municípios 2025", voltada à recepção dos participantes na Feira dos Municípios 2025.

**VALOR:**

FEIRA DOS MUNICÍPIOS 2025				
DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
04/07/25	14:00 AS 22:00	08 horas	R\$ 8.500,00	Estande do município de Cachoeiro de Itapemirim durante o evento denominado "Feira dos Municípios 2025", voltada à recepção dos participantes na Feira dos Municípios 2025. Pavilhão de Carapina-Serra/ES
05/07/25	10:00 AS 22:00	12 horas	R\$ 8.500,00	
06/07/25	10:00 as 18:00	08 horas	R\$ 8.500,00	
Valor Total			R\$ 25.500,00	

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 12

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2131

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2314/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Robson Barboza Carvalho - Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 45896/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 096/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** VICTOR BATISTA SILVEIRA

**OBJETO:** Contratação musical voz e instrumento - VICTOR BATISTA SILVEIRA, visando a apresentação nos dias 03, 04 e 06/07/2025 que ocorrerá durante a participação do Município de Cachoeiro de Itapemirim na Feira dos Municípios 2025, a ser realizada no Município da Serra/ES, conforme Edital 013/2024.

FEIRA DOS MUNICÍPIOS 2025				
DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
03/07/25	16:00 AS 18:00	02 horas	R\$ 1.200,00	Estande do Município de Cachoeiro de Itapemirim durante o evento denominado "Feira dos Municípios 2025" – Pavilhão de Carapina- Serra/ES
04/07/25	19:00 AS 21:00	02 horas	R\$ 1.200,00	
06/07/25	14:00 AS 16:00	02 horas	R\$ 1.200,00	
Valor Total			<b>R\$ 3.600,00</b>	

**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Ficha: 2142

Órgão: 12.01

Atividade: 2026

Despesa: 33903699000

Fonte: 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Victor Batista Silveira – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 48338/2025

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 87996/2024, ID Cidades N.º: 2025.016E0700001.10.0063, RATIFICA a contratação direta da empresa SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0107-03, com sede na Rua Irmã Giovanna Menechini, nº 238, Marbrasa, Nesta Cidade, CEP 29.313-669, no valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, PARA AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “ f ”da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação (hortifrutigranjeiros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 27/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 10/07/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 10/07/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/06/2025

**Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo**  
**Pregoeira Oficial**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 27/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 10/07/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 10/07/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/06/2025

**Michelle Oliveira Massena**  
**Pregoeira Oficial**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias e logradouros públicos.

Início do acolhimento das propostas: 27/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 15/07/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 15/07/2025 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/06/2025

**Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento**  
**Presidente da Comissão**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Objeto: Contratação de Serviços de Ambulância Suporte Básico e Avançado, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 30/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 16/07/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 16/07/2025 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/06//2025

**Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo**  
**Pregoeira Oficial**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2025.

**PROCESSO:** 32.205/2025

**Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

**Contratada:** TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto: Alteração da hora da apresentação**

Fica alterado o horário da apresentação da **Banda Jammil e Uma Noites**, que será realizada às **23 h (vinte e três horas)** do dia **28 de junho de 2025**, em conformidade com a programação oficial do evento.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

**SIGNATÁRIOS:** **LARISSA PATRÃO M. V. HELENO** – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e **PAULO SÉRGIO BORGES PEREIRA** e **EMMANUEL GOES BOA VISTA**, ambos sócios da contratada.

## AGERSA

### A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –AGERSA DIVULGA EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo:** nº 474/2025

**Identificação do CidadES:** 2025.016E0100002.09.0002

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, inscrita no CNPJ nº 03.311.730/0001-00, torna público que **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, no valor do item 1 de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

A empresa vencedora do referido item foi a T M A Soluções Tecnológicas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, considerando que a empresa anteriormente classificada em primeiro lugar desistiu da assinatura contratual, conforme registrado nos autos do Processo Administrativo nº 474/2025.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, destinadas a atender às necessidades da AGERSA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 25 de junho de 2025.

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –AGERSA DIVULGA  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo:** nº 474/2025

**Identificação do CidadES:** 2025.016E0100002.09.0002

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, inscrita no CNPJ nº 03.311.730/0001-00, torna público que **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao item 1 da referida dispensa.

A empresa vencedora do referido item foi a T M A Soluções Tecnológicas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, considerando que a empresa anteriormente classificada em primeiro lugar desistiu da assinatura contratual, conforme registrado nos autos do Processo Administrativo nº 474/2025.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, destinadas a atender às necessidades da AGERSA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 25 de junho de 2025.

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente**

**COPAD**

**EDITAL DE CIÊNCIA E ASSINATURA – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Administração Pública Municipal, por meio deste edital, torna pública a ciência aos servidores abaixo informados de que os processos administrativos, dos quais são partes interessadas, encontram-se encerrados no âmbito desta Administração.

- DAIANE SARTÓRIO REIS – 87536/2023 – Demissão
- LUIZ CARLOS COUTO GOMES – 15415/2022 – Demissão

Para a devida formalização e arquivamento do referido processo, faz-se necessária a assinatura do respectivo termo de ciência, o qual se encontra disponível para assinatura junto ao setor de Direitos e Vantagens, localizado na Rua Capitão Deslandes, nº 01, “Cachoeiro Plaza Office”, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6º andar, no horário de expediente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como ciência tácita, permitindo à Administração a adoção das providências administrativas cabíveis para o encerramento formal do feito.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD**

**PROCESSO:** 84555/2023  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO:** Ariana Alves da Silva  
**CONCLUSÃO:** Absolvição

**PROCESSO:** 15560/2025  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO:** Maria da Conceição Mendes Cardoso Costa  
**CONCLUSÃO:** ARQUIVAMENTO

**Fernando Santos Moura**  
**Secretário Municipal de Administração (interino)**

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SB MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.614.827/0001-10, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº074/2011, POR MEIO DO PROCESSO Nº 48100/2025 E PROTOCOLO Nº 48300/2025, PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL DE 3.09 – BENEFICIAMENTO DE ROCHAS PARA PRODUÇÃO DE PEDRA BRITADA, PRODUTOS SIDERÚRGICOS OU PARA OUTROS USOS INDUSTRIAIS/AGRÍCOLAS, E ATIVIDADES MEIO DE 5.08– REPARAÇÃO, RETÍFICA, LANTERNA-GEM E/OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, COM PROCESSO DE PINTURA E 24.03 – POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (NÃO REVENDEDOR) SOMENTE COM TANQUE AÉREO, LOCALIZADA NA ESTRADA GIRONDAX MOLEDO, S/Nº, DISTRITO DE GIRONDA, CEP: 29.326-000, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.  
Protocolo: 1602025FAT

MINERAÇÃO VULCANO LTDA, CNPJ Nº 17.292.526/0009-42, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 19/2022 E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), POR MEIO DO PROCESSO DIGITAL Nº 48388/2025 E PROTOCOLO Nº 48588/2025 COM VALIDADE ATÉ 10/11/2027, PARA A ATIVIDADE (3.02) – POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO EXCLUSIVO, LOCALIZADA NA RUA DOS IPÊS, Nº 310, MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. ANTERIORMENTE PERTENCENTE A EMPRESA IMPERIUM STONES LTDA. CNPJ Nº 45.195.679/0001-50  
Protocolo: 1722025FAT

STILOS INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA , 39.309.505/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE OBTEVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB A LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA Nº 053/2023 RENOVANDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 28541/2023, COM VALIDADE ATÉ 15/11/2025 PARA A ATIVIDADE DE 14.05 – FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE COUROS, PELES E MATERIAIS SINTÉTICOS, SEM CURTIMENTO E/OU TINGIMENTO E/OU TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO SIMONATO, Nº 25, BAIRRO: AGOSTINHO SIMONATO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.  
Protocolo: 892024FAT

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR